



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 249, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação de Fisioterapia Equoterapia e reabilitação em saúde no Município de Itabirito.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a associação inscrita no cadastro de pessoas jurídicas concede na rua Itabirito fundada no ano de conforme documentação anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Sala de Sessões, 02 de junho de 2025.

Fabinho Fonseca

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Fisioterapia, Equoterapia e Reabilitação em Saúde (AFER), fundada em 23 de abril de 2024, visa atender a uma demanda crescente observada na neuropediatria, especialmente entre famílias que utilizam o SUS. Durante meu trabalho, percebi o sofrimento dos pais, principalmente das mães, que enfrentam longos deslocamentos para tratamentos.

Nosso objetivo é centralizar os atendimentos em um único local, proporcionando um suporte mais acessível e humanizado para as crianças e suas famílias. A proposta busca não apenas tratar as crianças, mas também oferecer apoio integral às mães, criando um ambiente que promova o bem-estar familiar.

O legado sonhado por Renato Bretas se une ao meu desejo de contribuir para a comunidade, assegurando que as famílias recebam o cuidado necessário de forma digna e eficiente. Essa iniciativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida das crianças e seus responsáveis, fortalecendo a rede de saúde do município

Sala de Sessões, 02 de junho de 2025.

Fábio Augusto da Fonseca
Vereador

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE
SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

CAPÍTULO I

Nome, natureza jurídica e sede

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE, também designada pela sigla AFER Saúde, fundada em 23 de abril de 2024, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, CEP: 35450-130.

Art. 2º A AFER Saúde poderá desenvolver suas atividades e manter escritórios, filiais ou representações em outras localidades, do país e no exterior.

Art. 3º A AFER Saúde deverá se portar com isenção e imparcialidade no que se refere a questões religiosas, ideológicas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, pautando-se nas normativas legais, técnicas e científicas relacionadas aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos tutelados.

Art. 4º A AFER Saúde poderá estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, em consonância com a legislação vigente.

Art. 5º A AFER Saúde poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), A AFER Saúde poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

Dos objetivos

Art. 7º A AFER Saúde tem por objetivo permanente incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades terapêuticas baseadas na fisioterapia, na equoterapia, e em atividades de reabilitação, assim como iniciativas sociais, esportivas, culturais, educativas e assistenciais. Estas ações são especialmente



dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades neurodiversas e/ou especiais, promovendo seu desenvolvimento integral, cognitivo, físico e socioemocional, facilitando sua inclusão social e fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Além disso, a associação busca fomentar a prática do hipismo adaptado ou da equitação terapêutica, seja por meio da equoterapia ou da equitação lúdica para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e ou necessidades especiais, visando não apenas a reabilitação, mas também sua inclusão, socialização, autonomia, estímulo à autoestima e o protagonismo na sociedade.

Parágrafo primeiro. A AFER Saúde em sua atuação, buscará contribuir para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), traçados pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo segundo. A AFER Saúde possui finalidade não lucrativa, portanto, não distribui entre os seus associados e colaboradores, diretores, prestadores de serviços, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 8º Em consonância com o objetivo permanente descrito no *caput* do art. 7º, a AFER Saúde poderá atuar na promoção das seguintes atividades e finalidades de relevância pública e social:

- I. Utilizar a Fisioterapia, a equoterapia e a equitação lúdica como ferramentas primordiais para auxiliar no tratamento e reabilitação de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;
- II. Proporcionar ambientes e atividades que favoreçam a inclusão e participação ativa de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências na sociedade, através da equoterapia, do esporte adaptado ou da equitação lúdica visando aumentar sua autonomia, autoestima e socialização;
- III. Oferecer atividades vinculadas à equoterapia, ao esporte adaptado e à equitação lúdica que estimulem o crescimento pessoal, cognitivo, emocional e social de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;



IV. Incentivar e promover a prática esportiva através do adestramento paraolímpico, permitindo que crianças, adolescentes, adultos e idosos, com deficiências físicas, experimentem o hipismo adaptado como forma de esporte, competição e lazer;

V. Organizar cursos, eventos, palestras e workshops para educar a comunidade sobre a importância e os benefícios da equoterapia, do adestramento paraolímpico e da equitação lúdica na inclusão de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;

VI. Criar programas que envolvam as famílias de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências no processo terapêutico, fortalecendo vínculos e proporcionando um ambiente de suporte mútuo;

VII. Construir e adaptar instalações especificamente projetadas para a prática da fisioterapia, da equoterapia, da equitação adaptada, garantindo que sejam acessíveis e adequadas para atender às necessidades de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com neurodiversidade e deficiências;

VIII. Resgatar, receber resgatados e reabilitar equinos, preparando-os para serem utilizados na equoterapia e/ou na equitação especial, garantindo um tratamento digno e ético para os animais e maximizando os benefícios terapêuticos para crianças, adolescentes, adultos e idosos;

IX. Estimular pesquisas na área e oferecer formações para profissionais interessados em trabalhar com equoterapia, garantindo a excelência e inovação no atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com necessidades neurodiversas e deficiências;

X. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres, principalmente associações esportivas, de saúde e culturais;

XI. Elaborar, executar e apoiar ações, projetos e programas, por meio de repasse de recursos físicos, humanos, econômicos e financeiros ou por meio de prestação de serviços intermediários de apoio, a instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que atuem nas áreas afins a seus objetivos estatutários;

XII. Elaborar, executar e apoiar ações, projetos e programas que contribuam para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);



XIII. promover o intercâmbio e a cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a implementar ações, projetos e programas relacionados a seus objetivos estatutários;

XIV. gerenciar, contratar e rescindir contratos com profissionais, pessoas físicas e jurídicas, para atender às suas demandas;

XV. instituir contratos, convênios e outros ajustes congêneres e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que atuem nas áreas afins a seus objetivos estatutários;

XVI. gerir recursos e projetos de outras instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham parcerias firmadas com a Administração Pública;

XVII. arrecadar recursos financeiros provenientes de pessoas física ou jurídica, pública ou privada, associados ou não associados;

XVIII. implantar projetos de impacto socioambiental positivo;

XIX. promover, apoiar e divulgar projetos desenvolvidos de acordo com as suas finalidades e políticas institucionais;

XX. promover a disseminação democrática de informações e dados a respeito de sua área de atuação.

Parágrafo único. Além das ações mencionadas neste artigo, a AFER Saúde poderá desempenhar outras atividades de seu interesse, desde que compatíveis com os seus objetivos estatutários, após aprovação em Assembleia Geral, previamente convocada para essa finalidade.

Art. 9º No desenvolvimento de suas atividades, a AFER Saúde observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, bem como os princípios da prevenção, da precaução, do desenvolvimento sustentável e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou conotações político-partidárias.

CAPÍTULO III

Dos membros, seus direitos e deveres



Art. 10 Será membro da AFER Saúde qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que tenha capacidade civil plena, e se propuser a contribuir para a consecução dos seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão, de competência da Assembleia Geral, à sua discrição.

Art. 11 As pessoas jurídicas credenciarão uma pessoa física para representá-las.

Art. 12 Os membros são divididos em:

- I. Fundadores: denominação concedida às pessoas físicas que, presentes na Assembleia de Fundação, subcreveram o estatuto e a ata de constituição da AFER Saúde.
- II. Efetivos: denominação concedida às pessoas que foram apresentadas por qualquer um dos fundadores, cuja proposta encontra-se endossada ou subscrita por no mínimo 02 (dois) membros da Diretoria.
- III. Notórios: denominação concedida às pessoas que possuem reconhecimento notório e/ou satisfatória reputação no seu campo de atuação profissional e que, por essa razão, sua inclusão no quadro de membros notórios tenha sido, cumulativamente:
 - indicada por 1 (um) associado fundador ou por (3) associados efetivos; e
 - aprovada por 2 (dois) membros da Diretoria.



Parágrafo único. Os associados da AFER Saúde, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 13 Consideram-se Associados efetivos e notórios aqueles admitidos nesta qualidade, por deliberação da assembleia geral.

Art. 14 São direitos dos membros:

- I. participar das Assembleias Gerais ordinárias e/ou extraordinárias e deliberar sobre os assuntos que tenham sido submetidos a este órgão;
- II. requerer a convocação de Assembleia Geral;
- III. votar, ser votado e apresentar candidatos para exercer qualquer cargo da Associação;
- IV. participar de todos os eventos promovidos pela Associação;

- V. apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos da Associação;
- VI. eleger a Diretoria;
- VII. deliberar sobre eventual remuneração da diretoria;
- VIII. apresentar propostas, programas e projetos para a Associação;
- IX. retirar-se do quadro social, mediante a comunicação à Diretoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- X. propor a admissão de novos associados interessados em participar do corpo social.

Art. 15 São deveres dos membros:

- I. aceitar e cumprir, integralmente, as normas constantes do presente Estatuto Social, Regimento interno e legislação vigente;
- II. comunicar qualquer mudança de endereço, bem como de atividades e/ou administração, quando se trata de pessoa jurídica;
- III. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- IV. zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deturpam seus objetivos;
- V. desempenhar com zelo e responsabilidade as funções que lhe forem atribuídas, cumprir com as exigências do cargo aos quais eventualmente tenham sido eleitos e esmerar-se na implementação dos programas, projetos e políticas da Associação;
- VI. comparecer às Assembleias e demais reuniões, presenciais e/ou remotas, sempre que convocados; e
- VII. respeitar as deliberações da Assembleia Geral, Diretoria e demais órgãos constituídos do Associação.



Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo impedirá o exercício do direito de voto, quando aplicável e poderá implicar na pena de exclusão da AFER Saúde.

Art. 16 O membro poderá ser desligado, excluído ou expulso, da Associação:

- I. por desligamento, a qualquer momento, por sua vontade, mediante solicitação escrita encaminhada para a Diretoria, a qual deve ser deferida, independentemente das razões invocadas, desde que não esteja em débito com suas obrigações ou por dissolução da Associação. O membro será considerado desligado da Associação na data do despacho da Diretoria que acolher o pedido de desligamento ou na data da dissolução;
- II. por expulsão, por justa causa, configuradora de falta grave, em virtude de conduta prejudicial à imagem e/ou à reputação da AFER Saúde, devidamente analisada pela Diretoria. De forma exemplificativa, são atos que permitem a expulsão, a (i) exposição negativa de nome da Associação, (ii) desvio de recursos; e (iii) uso da Associação em proveito próprio ou de terceiros;
- III. por exclusão se dará somente pelas hipóteses de falecimento e ausência consecutiva e injustificada, por 03 (três) vezes em Assembleia Geral ou Reunião da Diretoria ou do Conselho que o membro faça parte.

Parágrafo primeiro. Nos casos de expulsão do associado, será garantida a abertura de Procedimento Administrativo e julgamento pela Assembleia Geral, respeitados o contraditório e a ampla defesa. A expulsão deve ser precedida de aprovação assemblear prévia pela instalação de procedimento de expulsão a partir da qual o membro expulsando terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa escrita à Associação, devendo ser deliberada em nova assembleia (previamente marcada quando da assembleia de instalação do procedimento de expulsão) a expulsão com aprovação de no mínimo 2/3 dos membros da Associação com direito à voto.

Parágrafo Segundo. O membro, cujo comportamento se revelar em desacordo com o que preceitua o presente Estatuto Social e Regimento Interno, passível de acarretar dano moral ou material à Associação, poderá vir a ser privado de exercício de alguns ou de todos os seus direitos de membro, conforme entender a Diretoria da AFER Saúde, após a instauração do competente processo administrativo ético disciplinar, no qual, o mesmo, gozará do amplo direito de defesa, a ser procedido na mesma forma do Parágrafo Primeiro deste Artigo.



Art. 17 De acordo com a gravidade da falta cometida, analisada à critério da Diretoria, aos membros poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I. advertência escrita;
- II. suspensão, de 01 (um) a 30 (trinta) dias;
- III. expulsão.

Art. 18 O procedimento administrativo, previsto nos casos específicos para a apuração de responsabilidade por falta do membro, seguirá o rito estabelecido no Parágrafo Primeiro do art. 17 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Da administração

Art. 19 A AFER Saúde será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.



Art. 20 A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos membros fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21 Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. destituir os Diretores e o Conselho Fiscal;
- III. apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV. decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. decidir sobre a extinção da Associação;

VII. aprovar as contas;

VIII. aprovar o Regimento Interno.

Art. 22 A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 23 A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. pelo presidente da Diretoria;

II. pela Diretoria;

III. pelo Conselho Fiscal;

IV. por requerimento de um dos membros fundadores quites com as obrigações sociais.



Art. 24 As Assembleias Gerais serão convocadas, por meio de convite afixado na sede da AFER Saúde ou correio eletrônico aos associados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 25 O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros efetivos, e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 26 A Assembleia será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito, com assinatura de todos os membros com direito a voto, independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

Art. 27 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos membros fundadores, observadas as exceções previstas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil e obrigam a todos os membros, ainda que ausentes, dentro das disposições do Estatuto. Em caso de empate, caberá o voto de desempate ao Presidente da Associação e na sua ausência ao membro que estiver presidindo a Assembleia.

Parágrafo Único: Para reforma do Estatuto, será necessária decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 28 Os votos dos membros fundadores possuem peso 04 (quatro) e dos membros efetivos peso 01 (um).

Art. 29 Os membros poderão constituir procuradores com poderes específicos para representá-los nas Assembleias e assinarem as atas registradas e não registradas.

Art. 30 As Assembleias serão presididas pelo Presidente e secretariada pelo secretário indicado em assembleia.

Art. 31 A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 32 O mandato da diretoria será de 08 (oito) anos, podendo qualquer de seus membros ser reeleito por igual período. Todos os diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Art. 33 Em caso de vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela própria Diretoria, se esta assim entender conveniente, na primeira reunião que se realizar depois da vacância do cargo.

Art. 34 Em caso de vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, este, com aprovação da Diretoria, poderá ser ocupado por outro Diretor que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.

Art. 35 Compete à Diretoria:

- I. fixar e orientar o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II. zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- III. zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- IV. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- V. Administrar e aplicar os bens e os negócios da Associação, zelando pelos seus interesses;



VI. emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e/ou necessários, exceto o regimento interno.

VII. estabelecer o valor de eventual mensalidade para os membros efetivos;

VIII. distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Associação;

IX. estudar e propor alterações deste Estatuto, bem como as medidas necessárias e praticar os atos regulares de caráter administrativo, financeiro e econômico de acordo com a finalidade da Associação.

X. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XI. contratar e demitir funcionários e/ou prestadores de serviço;

XII. convocar a Assembleia Geral;

XIII. criar comissões e departamentos para melhor atender às finalidades da Associação.

Art. 36 Compete ao Presidente:

I. representar a AFER Saúde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da AFER Saúde.



Parágrafo Único. O Presidente da Associação terá poderes amplos para tomar decisões operacionais em nome da Associação, principalmente as listadas nos incisos I, V, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do art. 35 deste Estatuto, sem necessidade de submetê-las à Diretoria ou Assembleia Geral, contudo, todas as decisões de relevância significativa, especialmente aquelas relacionadas a mudanças no estatuto, orçamento anual, dissolução da

associação, aquisição ou alienação de bens imóveis, e qualquer ato que envolva passivos financeiros significativos, devem ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 37 Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 38 Compete ao Secretário:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 39 Compete ao Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da AFER Saúde.

Art. 40 A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, obrigatoriamente, pelo menos 1 (uma) vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Presidente.



Art. 41 Aplicam-se às reuniões, no que couber, as regras de convocação e deliberação dos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deste Estatuto.

Art. 42 O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) membros, e seu(s) respectivo(s) suplente(s), eleito(s) pela Assembleia Geral.

Art. 43 O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 44 Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 45 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens.



Art. 46 O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, aplicando-se, no que couber, as regras de convocação e deliberação previstas nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 deste Estatuto.

Art. 47 As atividades dos Diretores, Conselheiros, bem como as dos membros fundadores e/ou efetivos, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, contraprestação, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem para o exercício do respectivo na Associação.

Art. 48 O Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V

Do Recurso Financeiro

Art. 49 Os recursos financeiros necessários à manutenção da AFER Saúde poderão ser obtidos por:

I. termos de Parceria, Editais, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na área de atuação da AFER Saúde;

II. contratos e acordos firmados com organizações não governamentais, empresas e agências nacionais e internacionais;

III. contribuições financeiras facultativas dos membros e terceiros;

IV. subvenções ou auxílios governamentais e outros;

V. donativos, legados, heranças, cessão de direitos e doações;

VI. rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio;

VII. prestação de serviços compatíveis com os objetivos da AFER Saúde;

VIII. rendimentos de aplicações financeiras e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IX. recebimento de direitos autorais;

X. valores provenientes de fundos públicos municipais, estaduais ou federais da criança e adolescente, cultura, esporte ou outros de reparação de direitos difusos e coletivos;

XI. valores provenientes de termo de ajustamento de conduta e acordos, judiciais ou extrajudiciais, celebrados nos termos da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7347/85);

XII. outros valores e/ou bens que lhe forem destinados, judicial ou extrajudicialmente, por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou internacional.



CAPÍTULO VI

Do Patrimônio

Art. 50 Constituem o Patrimônio da AFER Saúde todos os bens, móveis ou imóveis, valores e direitos, provenientes de dotação inicial destinada pelos membros, além daqueles venha a possuir nas formas de doação, convênios, legado, contribuições de

pessoas físicas, jurídicas, entidades ou organismos nacionais e internacionais ou quaisquer outros modos de aquisição.

Art. 51 Constituições rendimentos e receitas da AFER Saúde:

- I. as provenientes de seus bens patrimoniais e de usufrutos;
- II. as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III. as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- IV. os auxílios e subvenções do Poder Público;
- V. os resultados positivos de pessoas jurídicas que venha a participar;
- VI. Os rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais com, mas não se limitando, a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais, entre outros.



Art. 52 A AFER Saúde não distribuirá, entre seus membros, conselheiros, diretores, empregados, parceiros ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 53 A AFER Saúde aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 54 No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, com quórum de 2/3 dos associados e aprovação da maioria absoluta dos presentes, proceder-se-á pelo levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização de sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos e que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, na forma do art. 33, III da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 55 Na hipótese de a AFER Saúde obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela

qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VII Da Contabilidade

Art. 56 A contabilidade da AFER Saúde obedecerá às disposições legais e normas vigentes, sendo que os registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Art. 57 As contas, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII Da Prestação de Contas



Art. 58 A AFER Saúde observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

- I. a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto no regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, recebidos pelas Organizações de Sociedade Civil será feita conforme determina o parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 59 É vedado à AFER Saúde, como Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 60 É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AFER Saúde em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 61 A AFER Saúde aplicará seus recursos, integralmente, nos objetivos e finalidades definidas no presente Estatuto.

Art. 62 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da AFER Saúde, realizada no dia 23/01/2024.

Itabirito/MG, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
BRUNO AMARAL ASSIS
Data: 30/04/2024 14:32:56-0300
Verifique em <http://validar.dfi.gov.br>



Presidente, Bruno Amaral Assis, brasileiro, casado, fisioterapeuta sob CREFITO 47.5127, Carteira de Identidade MG-7128727, inscrito no CPF sob o nº 025.872.996-16, data de nascimento 14/12/1975, residente e domiciliado à Avenida Gaivota, nº 520, apartamento 603, Bloco Maia, Nova Lima/MG, CEP: 34018-008.

Documento assinado digitalmente
RENATO AUGUSTO BRETAS
Data: 30/04/2024 14:38:33-0300
Verifique em <http://validar.dfi.gov.br>

Vice-Presidente, Renato Augusto Bretas, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade M-867166, inscrito no CPF sob o nº 216.468.646-20, data de nascimento, 10/07/1953, residente e domiciliado à Rua Roseiras, nº 34, Bairro Dona Luízinha, Itabirito/ MG, CEP 35.454-042.

Documento assinado digitalmente
DIANA AMARAL ASSIS
Data: 30/04/2024 15:08:55-0300
Verifique em <http://validar.dfi.gov.br>

Tesoureira, Diana Amaral Assis, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade M-10775649, inscrita no CPF sob o nº 046.370.966-77, data de nascimento 36/01/1979, residente e domiciliada à Rua Miguel Abras, nº 105, apartamento 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-160.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL
Data: 20/04/2024 14:17:55-0300
Verifique em <https://vsf.dsfat.br.gov.br>

Secretária, Fernanda Narjara Silva Gurgel, brasileira, casada, fisioterapeuta sob CREFITO 390.523F, Carteira de Identidade MG- 17583232, inscrita no CPF sob o nº 071.327.736-07, data de nascimento 16/03/1982, residente e domiciliada à Rua João Bengala, nº 88, Bairro São Mateus, Itabirito/MG, CEP 35.456-344.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO
Data: 20/04/2024 14:25:13-0300
Verifique em <https://vsf.dsfat.br.gov.br>

Rodrigo Vaz Mendes Sampaio, advogado inscrito na OAB/MG nº 158414, CPF 101.567.366-08, com endereço na Avenida Cisne, 160, apartamento 107, bloco Cannes, Nova Lima/MG, 34018-010.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABIRITO/MG
Rua Antônio Martins Pereira, 123 - 11.º Et - Centro - Fone: (31) 3631-0000 - E-mail: cartorio@vsf.dsfat.br
Luis Miguel de Castro - Tabelião de Notas

PROTOCOLADO Nº 14069 - Registro nº 123
Livro A62 - Fd. Nº 5367 - Data: 27/06/2024
Data: 20/04/2024 - R\$ 500,00 - T.F.J. R\$ 225,00 - Raciocínio R\$ 42,10 - R.S. R\$ 34,58 - Valor Total R\$ 741,68
Código de Segurança: 912666550211576
Código de Verificação: 6107-5550
Código de Verificação: 6107-5550

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itabirito - MG

SELO DE CONSULTA: RW240405
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 912666550211576
Quantidade de atos: 01 (uma) - R\$ 500,00
Atos: 01 (uma) - R\$ 500,00 - Raciocínio R\$ 42,10 - R.S. R\$ 34,58 - Valor Total R\$ 741,68
E-mail: RJ 741,68 - T.F.J. R\$ 225,00
Valor Final: R\$ 977,88 - R.S. R\$ 34,58
Quanto à validade e validade de todo o ato, fica a responsabilidade do Tabelião de Notas.

VALIDO E GENTE AEM CHAMADA DE PASSARAS

DIÁRIO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Luis Miguel de Castro
Itabirito - MG



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/07/2024 14:42:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Estatuto_AFER_Saude_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado.f

Resumo da SHA256 do arquivo:

6de83453ca03f8fa9408ee8e80a3038e59505d60f9c80c18d5cae3bc003daacf

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5



CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

Informações da assinatura

Assinante: CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

CPF: **327.736-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

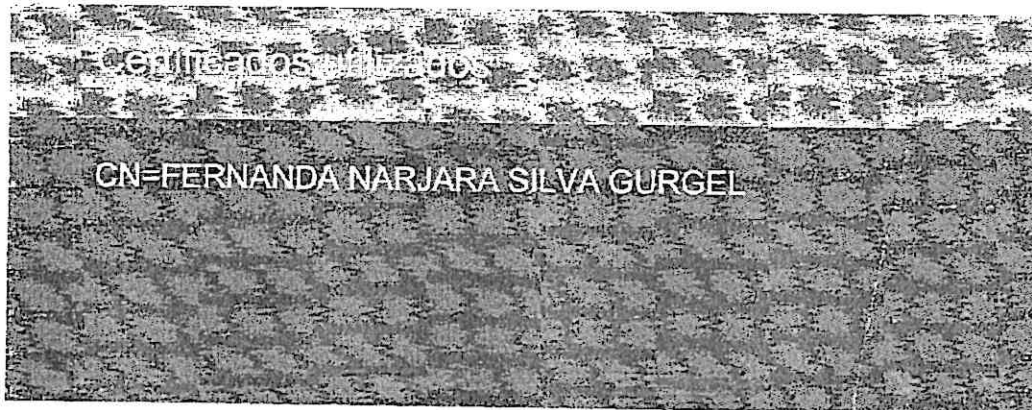
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:17:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/03/2024 22:31:41 BRT

Aprovado até: 19/03/2025 22:31:41 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

CPF: ***.567.366-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:26:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/03/2024 12:46:44 BRT

Aprovado até: 04/03/2025 12:46:44 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=BRUNO AMARAL ASSIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=BRUNO AMARAL ASSIS

CPF: ***.872.996-**

Tipo de assinatura: Deslacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:32:56 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/04/2024 17:10:59 BRT

Aprovado até: 15/04/2025 17:10:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RENATO AUGUSTO BRETAS



CPF: ***.468.646-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:38:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:42:54 BRT

Aprovado até: 24/10/2024 17:42:54 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIANA AMARAL ASSIS

CPF: ***.370.966-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

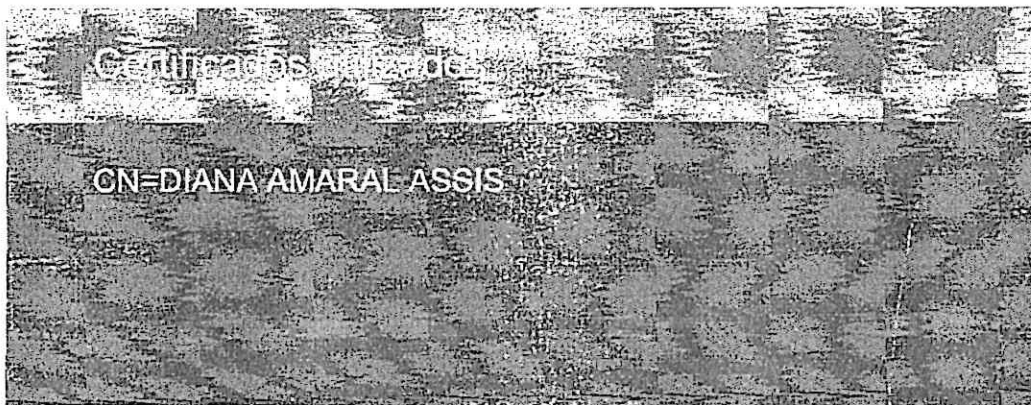
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 15:08:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO
EM SAÚDE**

Aos 23 de abril de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, no Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, CEP: 35450-130., com a finalidade de fundar uma organização, para fins assistenciais, que se denominará ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidir-la o sr. Bruno Amaral Assis. Para secretariá-lo foi indicado o sr. Rodrigo Vaz Mendes Sampaio.

Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 08 (oito) anos, renováveis por igual período, com duração até 23/01/2032 e que ficaram assim constituídos:

DIRETORIA

Presidente: Bruno Amaral Assis, brasileiro, casado, fisioterapeuta, Carteira de Identidade MG-7128727, inscrito no CPF sob o nº 025.872.996-16, data de nascimento 14/12/1975, residente e domiciliado à Avenida Gaivota, nº 520, apartamento 603, Bloco Maia, Nova Lima/MG, CEP: 34018-008.

Vice-Presidente: Renato Augusto Bretas, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade M-867166, inscrito no CPF sob o nº 216.468.646-20, data de nascimento, 10/07/1953, residente e domiciliado à Rua Roseiras, nº 34, Bairro Dona Luízinha, Itabirito/ MG, CEP 35.454-042.

Tesoureira: Diana Amaral Assis, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade M-10775649, inscrita no CPF sob o nº 046.370.966-77, data de nascimento 36/01/1979, residente e domiciliada à Rua Miguel Abras, nº 105, apartamento 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-160.

Secretária: Fernanda Narjara Silva Gurgel, brasileira, casada, fisioterapeuta, Carteira de Identidade MG- 17583232, inscrita no CPF sob o nº 071.327.736-07, data de nascimento



16/03/1982, residente e domiciliada à Rua João Bengala, nº 88, Bairro São Mateus, Itabirito/MG, CEP 35.456-344.

CONSELHO FISCAL

Conselheira fiscal: Lidiane Rita Pereira de Paula, brasileira, casada, psicopedagoga, Carteira de Identidade MG- 11887451, inscrita no CPF sob o nº 043.938.436-22, data de nascimento 20/07/1979, residente e domiciliada à Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, Itabirito/MG, CEP 35.430-130.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Itabirito/MG, 23 de abril de 2024.

 Documento assinado digitalmente
BRUNO AMARAL ASSIS
Data: 30/04/2024 14:56:49-0330
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>



Presidente Bruno Amaral Assis, inscrito no CPF sob o nº 025.872.996-16

 Documento assinado digitalmente
RENATO AUGUSTO BRETAS
Data: 30/04/2024 14:52:05-0330
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Vice-Presidente Renato Augusto Bretas, inscrito no CPF sob o nº 216.468.646-20

 Documento assinado digitalmente
DIANA AMARAL ASSIS
Data: 30/04/2024 15:06:59-0330
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Tesoureira Diana Amaral Assis, inscrita no CPF sob o nº 046.370.966-77

 Documento assinado digitalmente
FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL
Data: 30/04/2024 14:47:36-0330
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Secretária Fernanda Narjara Silva Gurgel, inscrita no CPF sob o nº 071.327.736-07

 Documento assinado digitalmente
LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA
Data: 30/04/2024 15:15:14-0330
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Conselheira fiscal Lidiane Rita Pereira de Paula, inscrita no CPF sob o nº 043.938.436-22

Documento assinado digitalmente
RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO
Data: 30/04/2024 14:59:19-0300
Verifique em: <https://pva3d.br.id.gov.br>

Secretário da reunião Rodrigo Vaz Mendes Sampaio, inscrito no CPF sob o nº
101.567.366-08

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E LÍQUIDAS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JARIBÓ, MG

PROTOCOLO Nº 16070 - Registro nº 129 - A-1
Livro A12 - Folha 88183 - Data: 31/08/2024
Valor Final R\$ 223,35 - TARS 772,40 - Recolhe R\$ 31,50 - ISS R\$ 26,10 - Valor Final R\$ 286,45
Composto por: 10-DC-1: 80014077, 5101-51201
Linha Registrada: Sampaio - S0018729

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFECCIONADO GERAL DE JUSTIÇA
Carteira de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Jaribó - MG

SELO DE CONSULTA: HW66483
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 001584479076776

Condição de Atos: 27623339-12
Atos por: 27623339-12
Emet.: R\$ 554,86 - TFS: R\$ 177,45
Valor Final: R\$ 732,31 - ISS: R\$ 26,10
Com a 1ª validação o valor pago do documento é de R\$ 758,41

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RATUNAS

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Linha Registrada
CPF nº 101.567.366-08
RHS - 005

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA,
EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE**

NOME	CPF	ASSINATURA
Bruno Amaral Assis	025.872.996-16	 Documento assinado digitalmente BRUNO AMARAL ASSIS Data: 30/04/2024 14:51:56-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Renato Augusto Bretas	216.468.646-20	 Documento assinado digitalmente RENATO AUGUSTO BRETAS Data: 30/04/2024 14:54:04-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Diana Amaral Assis	046.370.966-77	 Documento assinado digitalmente DIANA AMARAL ASSIS Data: 30/04/2024 15:10:19-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fernanda Narjara Silva Gurgel	071.327.736-07	 Documento assinado digitalmente FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL Data: 30/04/2024 14:44:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Lidiane Rita Pereira de Paula	043.938.436-22	 Documento assinado digitalmente LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA Data: 30/04/2024 14:25:49-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Rodrigo Vaz Mendes Sampaio	101.567.366-08	 Documento assinado digitalmente RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO Data: 30/04/2024 15:00:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br





ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/07/2024 14:43:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Ata_fundacao_Equoterapia_assinado_assinado_assinado_assinado_assina
assinado_assinado_assinado_assin.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4559caf9444c9486b7b9d8d10cfd5467c252fb50ce0989a8c50764c2c26e05d1

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 12

Quantidade de assinaturas ancoradas: 12



CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

Informações da assinatura

Assinante: CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

CPF: ***.327.736-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

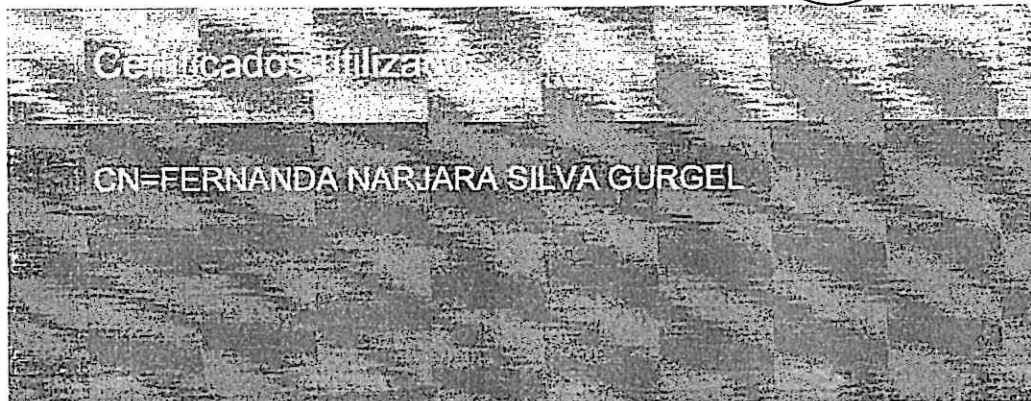
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:47:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/03/2024 22:31:41 BRT

Aprovado até: 19/03/2025 22:31:41 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

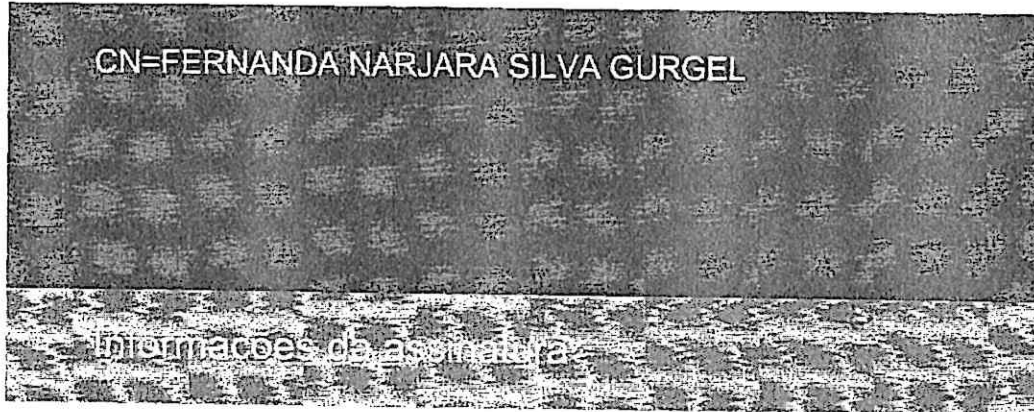
Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

CPF: ***.327.736-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:49:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



CN=FERNANDA NARJARA SILVA GURGEL

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/03/2024 22:31:41 BRT

Aprovado até: 19/03/2025 22:31:41 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

Informações da assinatura

Assinante: CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

CPF: ***.468.646-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:53:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:42:54 BRT

Aprovado até: 24/10/2024 17:42:54 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

CPF: * 468.646-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

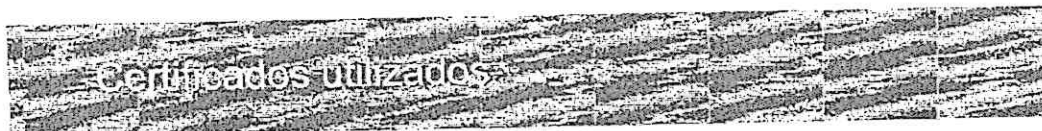
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:54:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



CN=RENATO AUGUSTO BRETAS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:42:54 BRT

Aprovado até: 24/10/2024 17:42:54 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

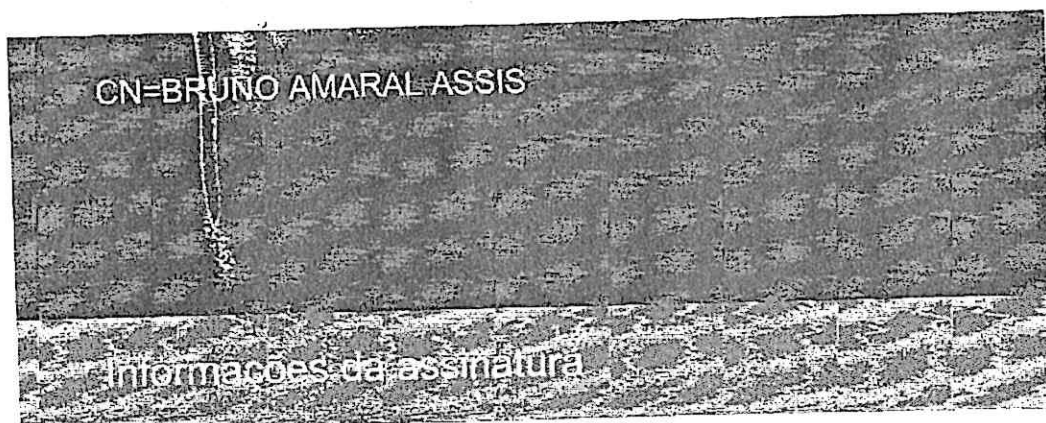
Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



Assinante: CN=BRUNO AMARAL ASSIS

CPF: ***.872.996-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

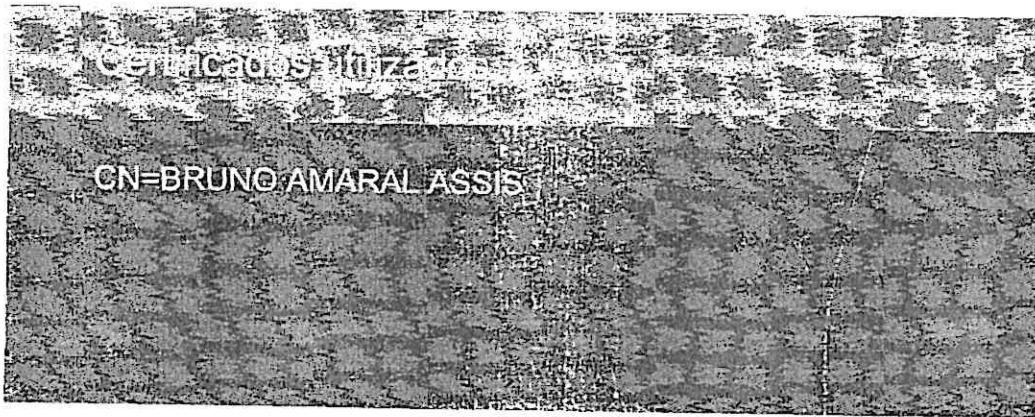
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:55:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/04/2024 17:10:59 BRT

Aprovado até: 15/04/2025 17:10:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Assinaturas das partes

Assinante: CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

**CONVITE AFIXADO NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RUA
CORONEL AFONSO DE MOUTA CASTRO, Nº 232, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 35450-130
PARA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA,
EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE**

Prezados(as),

Temos a honra de convidá-lo(a) para a reunião de fundação da **ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPIA, EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE**. Esta reunião marcará um importante passo para a formalização de nossa organização, que tem como tem por objetivo permanente incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades terapêuticas baseadas na fisioterapia, na equoterapia, e em atividades de reabilitação, assim como iniciativas sociais, esportivas, culturais, educativas e assistenciais. Estas ações são especialmente dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos com necessidades neurodiversas e/ou especiais, promovendo seu desenvolvimento integral, cognitivo, físico e socioemocional, facilitando sua inclusão social e fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Além disso, a associação busca fomentar a prática do hipismo adaptado ou da equitação terapêutica, seja por meio da equoterapia ou da equitação lúdica para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e ou necessidades especiais, visando não apenas a reabilitação, mas também sua inclusão, socialização, autonomia, estímulo à autoestima e o protagonismo na sociedade.

Detalhes da reunião:

Data: 23/04/2024 **Horário:** às 16h00, em primeira convocação, e às 16h30, no caso de segunda convocação, presencialmente **Local:** Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel Afonso de Mouta Castro, nº 232, Bairro Bela Vista, CEP: 35450-130

Programação:

- **Abertura:** Boas-vindas e introdução aos objetivos da reunião.
- **Apresentação da Proposta:** Descrição da missão, visão e objetivos da associação.
- **Discussão do Estatuto:** Leitura e aprovação do estatuto social.
- **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal:** Escolha dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- **Encerramento**

Sua presença é de extrema importância e para a consolidação de nossa associação. Contamos com sua participação ativa para juntos construirmos uma entidade sólida e representativa.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente.
BRUNO AMARAL ASSIS
Data: 26/04/2024 15:17:10-0300
Verifique em: https://portal.trs.gov.br

Bruno Amaral Assis



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 20/08/2024 16:30:21 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.16.1

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc11.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONVITE_FUNDACAO_AFER_assinado.pdf

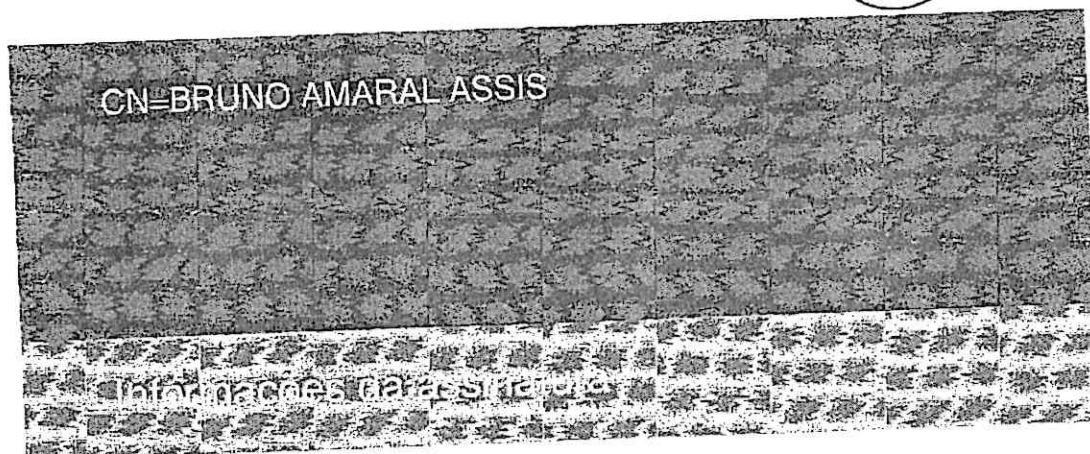
Resumo da SHA256 do arquivo:

107cc0460f1b2dd82467e51784de67c410ddb2fd3cf9ed29dd3756320b5d0295

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1



Assinante: CN=BRUNO AMARAL ASSIS

CPF: ***.872.996-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

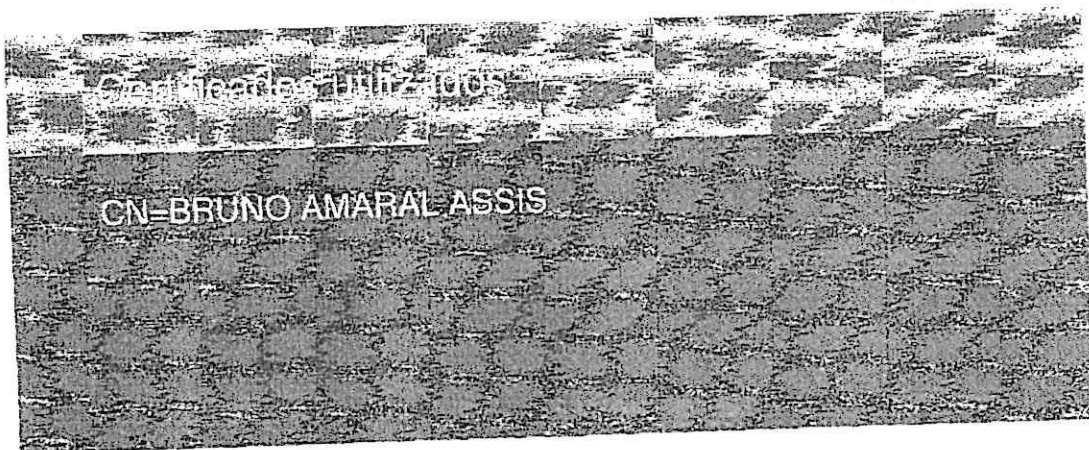
Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 26/07/2024 15:17:10 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 15/04/2024 17:10:59 BRT

Aprovado até: 15/04/2025 17:10:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos Usados

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



CPF: ***.567.366-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 14:59:19 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/03/2024 12:46:44 BRT

Aprovado até: 04/03/2025 12:46:44 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Informações da assinatura

Assinante: CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

CPF: ***.567.366-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:00:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=RODRIGO VAZ MENDES SAMPAIO

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 04/03/2024 12:46:44 BRT

Aprovado até: 04/03/2025 12:46:44 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIANA AMARAL ASSIS

CPF: ***.370.966-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 15:08:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=DIANA AMARAL ASSIS

CPF: ***.370.966-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 15:10:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=DIANA AMARAL ASSIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 15:08:59 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 15:08:59 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

CPF: ***.938.436-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 18:19:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

CPF: ***.938.436-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válido

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 30/04/2024 18:20:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=LIDIANE RITA PEREIRA DE PAULA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 30/04/2024 18:19:14 BRT

Aprovado até: 30/04/2025 18:19:14 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: idSigningTime

Corretude: Valid

